



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 059/2018/SEMA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE.

A parte acima qualificada vem, por meio deste, apostilar o Contrato nº 059/2018/SEMA, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93;

Assim, em atendimento a Comunicação Interna Nº 29/2021/GTRAN/SAAS/SEMA-MT, de 22/03/2021, onde solicita a inclusão de Projeto Atividade para fins de adequação orçamentária, este instrumento tem por escopo incluir Projeto Atividade na Cláusula Quinta – ‘Da Dotação Orçamentária’ do Contrato original.


Logo, na tabela constante da subcláusula 5.1 do contrato incluem-se:

Projeto Atividade: 2580.


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2021.


Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Testemunhas:

Jesus Nascimento
Assessor Técnico
SEMA-MT

CPF: 604.328.371-91


Fernanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA - MT

CPF: 805.662.001-04